



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 4.266/2013**

**De 11 de outubro de 2013.**

**DISPÕE SOBRE O TREINAMENTO DE PRIMEIROS  
SOCORROS AOS FUNCIONÁRIOS DE ESCOLAS,  
CRECHES E ASILOS DO MUNICÍPIO..**

**FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA**, prefeita do município de Patos,  
Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a obrigatoriedade de curso de Primeiros Socorros em  
escolas, creches e asilos do município, voltado a pelo menos um funcionário em cada  
instituição.

**Art. 2º** - Os cursos de Primeiros Socorros deverão ser realizados ao menos uma  
vez ao ano e ministrados por entidades competentes à prática dos Primeiros Socorros como  
SAMU e Corpo de Bombeiros.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,  
em 11 de outubro de 2013.

  
**Francisca Gomes Araújo Motta**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

